



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Sávio - PL/MG

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Domingos Sávio)

Sugere ao Ministério da Saúde a edição de portaria que autorize os municípios brasileiros a utilizarem recursos da rubrica de atenção especializada para o custeio do atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os pontos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, garantindo flexibilidade orçamentária, a aplicação da Lei nº 12.764/2012, a efetividade da Portaria GM/MS nº 3.992/2017 e segurança jurídica aos gestores municipais.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde,

O atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) tornou-se um dos maiores desafios de gestão enfrentados pelos municípios brasileiros. A presente Indicação tem por objetivo sugerir a Vossa Excelência a edição de portaria que confira maior flexibilidade na aplicação dos recursos já destinados a essa finalidade, permitindo que os municípios utilizem verbas da rubrica de atenção especializada para custear serviços e ações voltados a essa população em todos os pontos da rede de cuidado.

O Censo Demográfico de 2022, cujos dados foram divulgados pelo IBGE em maio de 2025, identificou pela primeira vez o número oficial de pessoas com TEA no Brasil: 2,4 milhões, correspondendo a 1,2% da população — inclusão determinada pela Lei nº 13.861/2019. A prevalência é maior entre o público masculino (1,4 milhão) do que entre as mulheres (1 milhão), com a faixa etária de 5 a 9 anos apresentando a maior incidência (3,8% dos meninos já diagnosticados).

A demanda por atendimento no SUS cresceu de forma expressiva: os atendimentos a pessoas com TEA saltaram de 12 milhões em 2022 para 22 milhões em 2025, um crescimento de 83% em apenas três anos, com 18 milhões de procedimentos ambulatoriais específicos realizados em 2024. No campo educacional, o Censo Escolar de 2024 registrou 918.877 matrículas de estudantes com TEA, crescimento de 44,4% em relação ao ano anterior. O

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasil dos Três Poderes

Gabinete 345

DF - CEP 70160-900

3215-5345 / 61 3215-3345

ESCRITÓRIO BELO HORIZONTE

Rua Mato Grosso, Ed. Mondrian

Sl. 1708 / 1709 - Barro Preto

Belo Horizonte/MG - CEP 30190-080

Tel. (31) 3296-7502

ESCRITÓRIO DIVINÓPOLIS

Rua Antônio Olímpio de

Morais, 545

12º Andar, Sala 1210 -

Centro

Divinópolis/MG - CEP 35500-

005

Tel. (37) 3222-2557



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266993899200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio

Email: dep.domingossavio@camara.leg.br / www.domingossavio.com.br

Apresentação: 14/09/2026 14:57:29.880 - Mesa

INC n.1585/2026



* C D 2 6 6 9 9 3 8 9 9 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Domingos Sávio - PL/MG

Governo Federal investiu R\$ 421 milhões desde 2023 na criação de 86 novos serviços na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e, em abril de 2026, anunciou aporte adicional de R\$ 83 milhões para ampliação da assistência.

Esses números demonstram a magnitude do desafio. Ocorre que a rigidez na destinação de recursos por rubricas específicas — atenção básica, atenção especializada, urgência e emergência, entre outras — impede que os municípios, especialmente os de pequeno e médio porte, realoquem recursos de forma eficiente. Muitos entes recebem verbas significativas na rubrica de atenção especializada, mas encontram dificuldades operacionais para implementar serviços estruturados como os Centros Especializados em Reabilitação (CER), ao passo que conseguem estruturar atendimentos eficazes ao TEA em outros pontos da rede — como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e serviços ambulatoriais — que poderiam ser custeados com aqueles recursos, caso houvesse autorização expressa para tanto.

A medida ora sugerida encontra sólido amparo jurídico. A Lei Complementar nº 141/2012 estabelece que constituem ações e serviços públicos de saúde a atenção integral e universal em todos os níveis de complexidade (art. 2º, I), sem vedar o uso de recursos para o atendimento ao TEA. A Portaria GM/MS nº 3.992/2017, editada por este Ministério, consolidou os antigos blocos de custeio em conta única justamente para facilitar a gestão pelos entes federados — espírito que interpretações administrativas restritivas têm, na prática, contrariado. A Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) assegura a atenção integral à saúde da pessoa com TEA, com diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional (art. 2º, VI, e art. 3º, IV, "a"), cujo cumprimento depende de flexibilidade orçamentária municipal.

A proposta harmoniza-se, ainda, com a instituição do Grupo de Trabalho Ministerial para o cuidado ao TEA (Portaria GM/MS nº 4.722/2024), com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria GM/MS nº 1.526/2023) e com a Lei nº 15.131/2025. Atende, sobretudo, aos princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput) e da descentralização do SUS (art. 198, I), e insere-se na competência regulamentar de Vossa Excelência para expedir instruções à execução das leis (art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal). Importa destacar que a medida não implica aumento de despesas para a União, pois os recursos já se

Apresentação: 14/09/2026 14:57:29.880 - Mesa

INC n.1585/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasil, dos Três Poderes

Gabinete 345

UF - CEP 70160-900

3215-5345 / 61 3215-3345

ESCRITÓRIO BELO HORIZONTE

Rua Mato Grosso, Ed. Mondrian

Sl. 1708 / 1709 - Barro Preto

Belo Horizonte/MG - CEP 30190-080

Tel. (31) 3296-7502

ESCRITÓRIO DIVINÓPOLIS

Rua Antônio Olímpio de

Morais, 545

12º Andar, Sala 1210 -

Centro

Divinópolis/MG - CEP 35500-

005

Tel. (37) 3222-2557



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266993899200>

Email: dep.domingossavio@camara.leg.br / www.domingossavio.com.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio



* C D 2 6 6 9 9 3 8 9 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS **Gabinete do Deputado Domingos Sávio - PL/MG**

encontram alocados aos municípios — tratando-se de mera reorganização administrativa e racionalização do gasto público, que confere segurança jurídica aos gestores hoje receosos de atuação pelos órgãos de controle.

Diante do exposto, sugere-se a edição de portaria que autorize os municípios brasileiros a utilizarem recursos da rubrica de atenção especializada para o custeio do atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todos os pontos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência — incluindo CER, CAPS, UBS e demais serviços — conforme a necessidade local e o planejamento das Secretarias Municipais de Saúde.

Pelo exposto, e confiante na sensibilidade política e social de Vossa Excelência, tenho certeza de que a nossa sugestão será bem acolhida.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2026.

DOMINGOS SÁVIO
Deputado Federal — PL/MG

Apresentação: 14/09/2026 14:57:29.880 - Mesa

INC n.1585/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Palácio dos Três Poderes

Gabinete 345
DF - CEP 70160-900
3215-5345 / 61 3215-3345

ESCRITÓRIO BELO HORIZONTE
Rua Mato Grosso, Ed. Mondrian
Sl. 1708 / 1709 - Barro Preto
Belo Horizonte/MG - CEP 30190-080
Tel. (31) 3296-7502

ESCRITÓRIO DIVINÓPOLIS
Rua Antônio Olímpio de
Moraes, 545
12º Andar, Sala 1210 -
Centro
Divinópolis/MG - CEP 35500-
005
Tel. (37) 3222-2557



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266993899700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio

Email: dep.domingossavio@camara.leg.br / www.domingossavio.com.br



* C D 2 6 6 9 9 3 8 9 2 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Sávio - PL/MG

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Domingos Sávio)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, sugerindo a adoção de medidas para autorizar os municípios brasileiros a utilizarem recursos da rubrica de atenção especializada no custeio do atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os pontos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com ampliação da flexibilidade orçamentária e da segurança jurídica aos gestores municipais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, a presente Indicação, sugerindo a implementação de medidas administrativas e regulatórias destinadas a autorizar os municípios brasileiros a utilizarem recursos da rubrica de atenção especializada para o custeio do atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os pontos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, nos moldes da proposição legislativa apresentada por este parlamentar.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2026.

DOMINGOS SÁVIO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasil, dos Três Poderes

Gabinete 345

DF - CEP 70160-900

3215-5345 / 61 3215-3345

ESCRITÓRIO BELO HORIZONTE

Rua Mato Grosso, Ed. Mondrian

Sl. 1708 / 1709 - Barro Preto

Belo Horizonte/MG - CEP 30190-080

Tel. (31) 3296-7502

ESCRITÓRIO DIVINÓPOLIS

Rua Antônio Olímpio de

Morais, 545

12º Andar, Sala 1210 -

Centro

Divinópolis/MG - CEP 35500-005

Tel. (37) 3222-2557



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266993899700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio

Email: dep.domingossavio@camara.leg.br / www.domingossavio.com.br

Apresentação: 14/09/2026 14:57:29.880 - Mesa

INC n.1585/2026



* C D 2 6 6 9 9 3 8 9 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Sávio - PL/MG

PL/MG

Apresentação: 14/09/2026 14:57:29.880 - Mesa

INC n.1585/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasil dos Três Poderes

Gabinete 345

DF - CEP 70160-900

3215-5345 / 61 3215-3345

ESCRITÓRIO BELO HORIZONTE

Rua Mato Grosso, Ed. Mondrian

Sl. 1708 / 1709 - Barro Preto

Belo Horizonte/MG - CEP 30190-080

Tel. (31) 3296-7502

ESCRITÓRIO DIVINÓPOLIS

Rua Antônio Olímpio de
Morais, 545

12º Andar, Sala 1210 -
Centro

Divinópolis/MG - CEP 35500-
005

Tel. (37) 3222-2557



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266993899700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio

Email: dep.domingossavio@camara.leg.br / www.domingossavio.com.br



* C D 2 6 6 9 9 3 8 9 9 2 0 0 *